Resolução nº : 4071/2002
Protocolo nº : 83189/02
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 5.841,82 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA